

**OFÍCIO Nº 02/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGLOBANDO MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, COM OPERADORES, PARA ATIVIDADES INERENTES À DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA (SLU), ESPECIALMENTE A MANUTENÇÃO DOS ATERROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AS ATIVIDADES DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A MANUTENÇÃO GERAL DAS ÁREAS DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA BR-040 (CTRS BR-040) E DA FAZENDA CAPITÃO EDUARDO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NO EDITAL E ANEXOS.**

**DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E APOIO - PORTARIA SLU Nº 040, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-146.633/18-90**

-----  
**À MAFRA EQUIPAMENTOS,**

REFERÊNCIA: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – E-MAIL ENVIADO EM 07 DE JUNHO DE 2019.

O Pregoeiro designado para conduzir os trabalhos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº006/2019, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos, em locais definidos pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), especialmente a manutenção dos aterros de resíduos sólidos, as atividades de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos, a manutenção geral das áreas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) e da Fazenda Capitão Eduardo, conforme condições discriminadas no Edital e anexos, vem, em relação ao e-mail enviado em 07 de junho de 2019, no endereço eletrônico [licita.slu@pbh.gov.br](mailto:licita.slu@pbh.gov.br), apresentar as seguintes respostas:

Pedido de esclarecimento enviado em 07 de junho de 2019:

- 1) No Subitem 11.1.1 - Proposta Comercial do edital menciona que a Proposta Comercial inicial a ser anexada deverá conter o valor global. Os valores unitários serão exigidos apenas na Proposta Ajustada Impressa, nos termos dos itens 13 e 14 e Anexo I.

11.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

11.2. a Proposta Comercial com o preço GLOBAL deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods.

Diante do exposto, entendemos que a licitante deverá apresentar apenas o valor global (não sendo necessário anexar ao portal a Proposta Comercial antes da sessão de lances). A Proposta Comercial, já ajustada ao último lance do pregão deverá ser enviada apenas para o licitante que apresentar o menor lance. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

a) entendemos que a licitante deverá apresentar apenas o valor global:

**Correto.** Conforme subitem 11.1.1.

b) (não sendo necessário anexar ao portal a Proposta Comercial antes da sessão de lances):

**Incorreto.** A Proposta Comercial deve ser enviada/anexada, em seu VALOR GLOBAL, exatamente em conformidade com o item 11 do Edital:

*“11.1 - A Proposta Comercial deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço Eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “Área do Licitante”, efetuar login por meio da opção “Acesso ao Sistema” → botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → escolher “Encaminhar/Alterar Propostas” → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “Envio de Proposta” → selecione o item desejado → digite o valor proposto → anexe a Proposta Comercial → clique no botão “Enviar Proposta” .*

*11.1.1. A Proposta Comercial inicial a ser anexada deverá conter o valor global. Os valores unitários serão exigidos apenas na Proposta Ajustada Impressa, nos termos dos itens 13 e 14 e Anexo I.*

*11.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.*

*11.2. A Proposta Comercial com o preço GLOBAL deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods.*

*11.3. A Proposta de Preço é o valor que deve ser digitado após a anexação da Proposta Comercial e deve corresponder ao seu respectivo VALOR GLOBAL, com duas casas decimais após a vírgula.*

*11.4. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta comercial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “Área Logada” → “Acesso ao Sistema” → “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → efetuar login → escolher “Encaminhar/Alterar Proposta” → excluir a proposta anterior clicando no ícone “X” → inserir a nova proposta.*

*11.4.1. Caso haja a substituição da Proposta Comercial, após a anexação do arquivo contendo a nova Proposta Comercial, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme item 11.3.”*

**c) A Proposta Comercial, já ajustada ao último lance do pregão deverá ser enviada apenas para o licitante que apresentar o menor lance.**

**Correto.** Vide item 13 do Edital.

Belo Horizonte - MG, 10 de junho de 2019.

**PEDRO BARROUIN DA MATA**  
PREGOEIRO